

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003.2/2021-PMI-INEX-SEMED.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N.º 003.2/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO**, a empresa **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ N.º 15.142.595/000197, com sede na Travessa Rosa Moreira, nº 589 fundos, Bairro Telegrafo, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA**, portadora do RG nº 1894017-SSP/PA, inscrito no CPF nº 170.377.192-34, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE N.º 003/2021-PMI-INEX** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE N.º 003/2021**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 003.2/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas Quarta (VIGÊNCIA) do **CONTRATO N.º 003.2/2021**, que tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1- O presente Termo aditivo terá vigência a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 15 de dezembro de 2023.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA
Empresa: A & M SOLUÇÕES CONTABEIS S/S LTDA-
ME, CNPJ nº 15.142.595/0001-97.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome:

CPF: